

JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO

RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA NUNES MACHADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Desterro— Quinta-feira, 18 de Agosto de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestral..... 74000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 145

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 2 DE AGOSTO

Presidência do sr. Fausto Werner
(1.º secretario)

Ao meio-dia abre-se a sessão com a presença de numero legal.

Depois de approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, o sr. Luiz Pires, com a palavra, communica á casa achar-se na ante-sala o sr. deputado Durval Melchhiades.

O sr. presidente nomeia uma commissão, composta dos srs. dr. Ulyssés, C. Passos e E. Leal para introduzir o deputado sr. Melchhiades, que, no recinto, presta o compromisso do estylo.

Na 1.ª parte da ordem do dia o sr. R. Barbosa, com a palavra, pede para que entre na ordem dos trabalhos o projecto da legislatura passada que trata sobre a concessão de um privilegio para a exploração de salinas.

O sr. presidente declara que, de conformidade com o regimento, será o referido projecto remetido á commissão respectiva para interpor parecer.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia, entra em discussão o projecto n. 18:

O sr. Luiz Pires:— Sr. presidente, o projecto apresentado pelo nobre deputado vem trazer augmento de despeza, quando é certo que nós ainda não conjuntamos da lei de meio

V. ex. e a casa sabem, sr. presidente, que nós precisamos do saldo que existe no thesouro para a construção da estrada de interesse mais palpitante — a de Lages, por isso não podemos estar dividindo esse saldo, distribuindo verbas por melhoramentos que não sejam de inadiavel urgencia.

O sr. F. BARBEIROS:— Que tem o mesmo direito que o de Lages,

O ORADOR:— Feita a estrada de Lages, nós, certamente, teremos produzido renda para attender ás necessidades dos demais municipios.

Acho, portanto, inopportuna a apresentação do projecto, e por isso peço a v. ex. que consulte á casa si elle pode ser adiado até que se trate da lei de meios.

E' apoiado o requerimento, e posto em discussão:

O sr. C. Gandra:— Sr. presidente, o projecto que se discute e que tive a honra de apresentar á consideração da casa, trata da conclusão da estrada que de Tijucas vai á freguezia de Porto-Bello e da de S. João Baptista á serra do Descanço, assim como dos concertos de outras estradas e pontes no districto de Nova Trento.

Estas estradas, sr. presidente, são de summa importancia para o progresso daquelle importantissimo municipio, que é

um dos que mais concorrem com os seus rendimentos para os cofres do Estado.

O ex-governo, reconhecendo a necessidade da factura dessas estradas, ordenou a sua construção, dividindo os prolongamentos em secções, para as ir fazendo conforme os recursos do thesouro o permittirem.

Dividi a de Tijucas a Porto-Bello em duas secções, e a de S. João Baptista á serra do Descanço em cinco, e já se acham construidas tres secções, sendo uma na de Porto Bello e duas na de S. João Baptista.

Portanto, sr. presidente, se não se mandar concluir estas estradas, fica perdido o trabalho que já se acha feito, e em que o Estado já gastou 8:000\$.

Sr. presidente, estas vias de comunicação ligam pelo menos seis importantes localidades com o litoral, por onde os lavradores têm que exportar os productos de suas lavouras.

Dando á casa estas ligeiras explicações, peço para que votem pelo projecto.

O sr. E. Leal:— Sr. presidente, entendo que este projecto merece toda a consideração da casa...

O sr. L. PIRES:— Perfeitamente. Eu não ataco o projecto.

O ORADOR:—... e merecedor de ser approvado.

O sr. L. PIRES:— Mas em tempo opportuno.

O ORADOR:— Todos nós conhecemos os máos caminhos existentes entre Tijucas e Porto Bello, e a falta de vias de comunicação de que se resentem essas paragens. Conhecemos tambem que o governo já gastou com aquellas estradas...

O sr. C. GANDRA:— 11:000\$ nas duas.

O ORADOR:—... quantia não pequena.

O sr. L. PIRES:— E foram empregados esses 11:000\$?

O sr. C. GANDRA:— Sim, senhor. V. Ex. não conhece a estrada, por isso é que falla.

O sr. L. PIRES:— Conheço a perfeitamente.

O ORADOR:— Quando, sr. presidente, os governos transactos assim procederam, tirando parte das rendas do Estado para a construção daquella estrada, elles cogitavam, antes de fazel-o, si era ella necessaria ou não, e fizeram-na por se terem convencido dessa necessidade, afim de conseguirem o desenvolvimento da lavoura, da industria...

O sr. L. PIRES:— Ninguém contestou isso.

O ORADOR:—... de todas essas fontes de riqueza que se encontram naquelle municipio.

O sr. C. GANDRA:— Apoiado. Muito bem.

O ORADOR:— Assim, sr. presidente, o projecto trata de attender a uma necessidade palpitante, que não pôde, por mais tempo, ficar estacionaria,

sem que d'ahi possam resultar grandes prejuizos para aquelle municipio. (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:— Vv. exs. pedem estradas para todas os municipios, não se lembrando que assim lá se vai a de Lages.

O ORADOR:— Nós vemos ainda, sr. presidente, que a passagem deste projecto não vem prejudicar a outros interesses a que tenha o Estado de attender em primeiro lugar.

O sr. L. PIRES:— Vem, pois não.

O ORADOR:— Nós creamos esta verba, autorizando o Presidente do Estado a despendel-a quando puder ser, quando os cofres do Estado não se resentam disso, estejam nas condições de satisfazer-a.

O sr. L. PIRES:— Mas só nos devemos occupar disso quando tratarmos do orçamento. E' esta a minha opinião.

O ORADOR:— Combatendo o projecto, o nosso illustre amigo sr. L. Pires...

O sr. L. PIRES:— Eu não combato o projecto, mas a sua oportunidade.

O ORADOR:—... allegar que nós não deviamos aceitar o porque em primeiro lugar está a estrada de Lages.

O sr. L. PIRES:— E por isso peço adiamento da discussão do projecto.

O ORADOR:— Ninguém desconhece que a estrada de Lages é uma das que se deve fazer em primeiro lugar...

O sr. L. PIRES:— Não é isso que v. ex. está defendendo.

O ORADOR:—... por ser o mais importante melhoramento deste Estado.

O sr. E. LUZ:— Mas não ha de ser feita com as rendas do Estado.

O ORADOR:—... mas todos nós sabemos que já existe a esse respeito uma lei que autorisa ao Presidente do Estado a contrahir emprestimos para percorrer á sua despeza. Sabemos que o Presidente do Estado, assim autorizado, poderá pôr em pratica essa autorisação e fazer a estrada de Lages, sem, entretanto, prejudicar a esses outros pequenos melhoramentos que, attendidos com pequenas quantias, muito coope-rarão para o nosso desenvolvimento, para o desenvolvimento mesmo das rendas do Estado.

O sr. L. PIRES:— Como disse, eu não combato a idéa do projecto, mas acho-o inopportuno.

O sr. F. BARBEIROS:— Porque?

O sr. C. GANDRA:— Sim, porque? si já tem passado aqui tantos outros projectos autorizando despezas?

O sr. BARBOSA:— Por coherencia, v. ex. devia ter tambem votado contra esses outros.

O ORADOR:— Este projecto, sr. presidente, é de grande importancia: vem attender a uma necessidade palpitante, inadiavel, e além disso cooperar para

o augmento das rendas do nosso Estado. (Apoiados.)

Vem ainda, sr. presidente, abrir vias de comunicação áquelle municipio, cujos productos deixam de ser exportados por falta de estradas.

O sr. L. PIRES:— Nessas condições estão todos os outros.

O ORADOR:— Os dinheiros que se gastam em factura de estradas, não são gastos: São dinheiros emprestados, dos quaes, mais tarde, o Estado recebe juros e capitaes.

Assim pensando, sr. presidente, e entendendo que este projecto deve passar porque, sobre ser de equidade, é merecedor de toda a attenção, por attender, como attende, á mais palpitante necessidade de um municipio que precisa de auxilio para seu desenvolvimento, desde já hypotheco meu voto. (Muito bem! Muito bem!)

Continúa

Exposição

Para a exposição preparatoria que tem de realizar-se nesta capital em Setembro proximo, afim de proceder-se á escolha dos productos que não de figurar na grande Exposição de Chicago, foram já remetidos á respectiva commissão:

De Brusque:— 2 caixas contendo Bitter, enviadas por Georg Böttger.

De Capivary:— 4 caixas farinha de mandioca e de milho, por Bernhard Warming; Batatas inglesas e outros productos de lavoura, casca de quina do matto, e pau para tudo, enviados por Philipp Arns.

Sabemos que, na proxima volta do paquete *Laguna* do norte do Estado, são esperados muitos productos de diversas localidades, constando nos tambem que nesta capital não sera pequeno o numero de expositores que pretendem figurar no importantissimo certame de Chicago.

No paquete *Santos*, segue hoje para o Rio Grande, onde pouco se demorará, o sr. W. B. Chaplin, digno encarregado da estação telegraphica do Submarino nesta capital. Durante a ausencia do sr. Chaplin, substituil-o ha interinamente o sr. Henrique A. Mahlmann.

THESOURARIA DE FAZENDA

Em sessão da junta de honrem, foram despachadas as seguintes petições:

D. Floriana Maria de Jesus e Silva.— Pague-se pela meza de rendas geraes de Itajhy, na forma dos pareceres.

D. Maria José Villa.— Deferido, na forma dos pareceres.

W. B. Chaplin.— Concedo a licença requerida. Communique-se á alfandega para tomar as medidas de garantir a boa fiscalisação das rendas e dê-se conta á s. ex. o sr. ministro da fazenda, nos termos da parte final do 2.º 13 do art. 1.º do decreto n. 781 de 25 de Setembro de 1890.

DR. LOPES RODRIGUES

Para o estado do Rio Grande do Sul, onde vai servir, embarca hoje com sua exma familia, o prestimoso e distincto medico da armada sr. dr. Lopes Rodrigues, abalizado clinico, que por alguns annos e no desempenho de seu cargo residio entre nós, prestando á população desterransa valiosissimos serviços que, allados aos meritos pessoais do illustre facultativo que hoje nos deixa, tornam-na por isso reconhecida, e saudosa pela sua ausencia. Desejamos-lhes felicidades.

DONATIVO

A sociedade musical *Bella Harmonia*, ao dissolver-se, deliberou offerecer ao Hospital da Caridade desta capital a quantia de 235\$000, producto da verba do seu instrumental, quantia aquella que foi entregue ao sr. procurador geral daquelle pio estabelecimento.

Consta que a nova Meza Administrativa da Irmandade do SS. Sacramento desta parochia, eleita para o anno commissional de 1892-1893, tomara posse no primeiro domingo.

Procurador seccional

Por tel-gramma do Rio, saba-se que foi nomeado para o cargo de Procurador Seccional neste Estado o bacharel Carlos Passos, juiz de direito da comarca de Coritybanos.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Rantiveira

Muitos membros do Club 12 de Agosto resolveram offerecer, nos salões do mesmo Club, em a noite de 20 do corrente, uma soiree ao seu digno consocio Alfredo Juvenal da Silva, como prova da sympathia e estima que lhe dedicam.

A' digna commissão promotora deste festa agradecemos a fineza do convite que nos endereçou.

O vapor *ITAPEIA* sah o hontem do Rio Grande, devendo aqui chegar amanhã.

— Da mesma procedencia, é esperado hoje á noite o *DESTERRO*.

THEATRO

Sabbado e domingo ultimo, a companhia do sr. Couto Rocha representou, perante numeroso auditorio, os dramas *A FILHA DO MAR* e *ESTATUA DE CARNE*, cujo desempenho agradou bastante, e avulso pelos applausos que receberam os artistas.

Prisões

Foram recolhido, no dia 16, ao Xadrez do quartel da policia os seguintes individuos: Damão Jorne, italiano, e João Ferreira, ambos por embriaguez.

apoiando dictaduras e trahindo os principios republicanos proclamados em 15 de Novembro de 1889?

Devo lembrar aos nossos adversarios que os saos principios republicanos democraticos não constituem uma seita de fanaticos e sim uma escola de virtude civica.

A intolerancia, a exaltação partidaria, o zelo pharisaico não são provas de republicanism, são antes um perigo para a consolidação das instituições republicanas; são os melhores auxiliares dos inimigos da Republica.

Foi temendo esses elementos dissolventes, fortalecidos por uma falta de orientação e educação republicana e de virtude civica, que eu deixei de acompanhar meus antigos e dedicados companheiros classistas, que neste Estado constituíram o grosso baluarte do partido republicano.

Foi o receio desse exaltamento partidario, das ambições desregradas, da falta de caracter de homens sem principios e sem patriotismo que vivem a explorar a Patria, que obrigou-me a deixar de acompanhar na propaganda republicana, aquelles amigos que neste Estado sustentaram commigo luta renhida e desigual contra os partidos monarchicos e o gasparismo no sul, em pró da via-ferrea D. Pedro I, que constituia a aspiração do povo catharinense, e que o conselheiro Silveira Martins, então uma potencia no Brazil, hostilizava tendo atraz de si a poderosa ex-provincia do Rio-Grande do Sul.

Quando naquella época de lutas e sacrificios, empenhavam-nos nossos esforços e recursos para a realização daquella idéa generosa, que vinha abrir novos horizontes á terra catharinense, muitos dos que hoje se intitulam republicanos ou eram méros espectadores ou apoiavam os partidos monarchicos e auxiliavam directa ou indirectamente a politica gasparista, adversaria da Pedro I.

Rendia-se então culto ao sol no seu zenith, porque Pedro II e Silveira Martins eram o poder e o grupo classista não dispunha dos cofres das graças; sua missão era de sacrificios e provações.

O nosso ideal era, pois, a realização da Pedro I, justificada pela impraticabilidade da barra do Rio-Grande do Sul e pelos perigos da costa do sul, bem como reunir as classes productoras e industriaes, e formar um partido forte para conter os desmandos dos partidos monarchicos constitucionaes, como manifestei na Assembléa Provincial em 1882 e corre impresso.

Eramos republicanos na pratica em luta com os dois partidos, que se revejavam no poder, e com o gasparismo, que pretendia dirigir a politica de Santa Catharina, hostilizando o nosso progresso.

Depois de uma dolorosa experiencia de dezenas de annos, era tempo de eu conhecer os caracteres do nosso paiz e descrever do patriotismo e capacidade republicana destes typos que hoje tanto alarde fazem de seu republicanismo.

Não tendo partilhado dos sacrificios da propaganda republicana, na qual se empenha-

ram meus tenazes e resolutos amigos classistas, pelos motivos acima expostos, entendi que não me ficava bem confundir-me com os adherentes e adhesivos que, após o acto da proclamação, vieram em massa acotovellando os republicanos historicos para fazer jús a um lugar na meza do orçamento e banquetear-se sobre as ruinas do Imperio, trazendo muitos delles consigo o lodo do servilismo, emulo e condigno dos degenerados romanos dos ultimos tempos do Imperio, quando se rendia servilmente homenagem a INCITATUS!

Conservei-me, pois, no meu retiro, empregando minha actividade no trabalho industrial, sem com tudo esquecer os interesses geraes da terra natal e os deveres de cidadão.

Do retiro só sahi quando meus amigos, empenhados nos acontecimentos de Dezembro, vieram me chamar, obrigando-me a deixar o meu estabelecimento industrial, para intimar e ex-governador a resignar o poder. Envolvido, pois, no movimento revolucionario encontrei o estímulo para o cumprimento do meu dever de cidadão, no brioso comportamento da massa popular, disposta a vingar o brio catharinense offendido. Era tempo: chegaram a tributar até os mortos!

Cumprida a minha missão popular, voltei para o meu trabalho. Nunca alimentei aspirações politicas, nem solicitei a honra de 2º vice-presidente, que me conferio o Congresso estadual: resultado da confiança que em mim deposita como leal e sincero cidadão da Republica, que eu desejo ver consolidada e prospera.

Entendo que é um dever de honra trabalhar para o progresso da nação e firmar as instituições republicanas no coração do povo—pela educação, pelo amor á ordem, ao trabalho e á economia.

Todo bem-estar tem sua base na virtude e na moral, como nos ensinam G. Washington, B. Franklin e outros grandes caracteres republicanos, que nós devem servir de modelos.

São essas as minhas idéas, são estes os meus ardentes desejos.

CHRISTOVÃO NUNES PIRES

Despedida

Removido para a flotilha do Rio Grande do Sul, aguardava a vinda de meu substituto para despedir-me de meus amigos e clientes, cada um em particular, quando ordens posteriores me obrigam a seguir, com urgencia, fazendo-me assim despedir-me em collectividade, o que faço por meio d'este.

Peço, pois, a uns e outros que relevem esta falta involuntaria, é verdadeira, mas irremediavel.

Fiquem certos que retribuio a amizade com que, de tão bom grado, me honraram e que será, para mim, incentivo no aperfeiçoamento de meus estudos, a confiança que, como medico, me dispensaram.

No adeus sincero de quem parte, protesto meu reconhecimento ao hospitaleiro povo de Santa Catharina, que é tambem o meu, pelo lado do coração, e o de minha mulher e filhos, a parte mais cara de minha alma.

Desterro, 17 de Agosto de 1892

Dr. LOPEZ RODRIGUES

Protesto

O abaixo assignado vem protestar pela imprensa contra um aviso do sr. Bernardino Rodrigues de Almeida, residente em Camboriú, no JORNAL DO COMMERCIO desta capital ns. 143 e 144.

Diz este sr. que, por muitas vezes, procurou-me para ajustar contas commigo e que por este motivo eu me tinha recusado, declara por tanto nada dever-me.

Chamo este sr. a vir á imprensa declarar com testemunhas reconhecidas, em que epocha veio a esta capital para pagar-me o que me deve.

Visto provocar-me, vou explicar o seu debito ao publico, do que tenho guardado reserva até hoje.

O sr. Bernardino Rodrigues de Almeida me é devedor da quantia de réis 5:370\$000, importancia do capital e juros de uma hypotheca n. 109, feita e registrada no ex-tabelião desta capital Camara Junior, em 7 de Janeiro de 1886 e registrada no tabellionato da cidade do Itajahy em 22 de Janeiro do mesmo anno.

A hypotheca consta de um triangulo de terras, sito em Camboriú, que faz frente a estrada publica e fundos ao rio Camboriú, extremado pelo sul com terras de Joaquim José Rebello e pelo norte com o mesmo rio Camboriú, fazendo parte da mesma hypotheca uma morada de casa dentro do mesmo terreno, com 50 palmos de frente e 40 ditos de fundos com 3 portas e 2 janellas na frente e 2 portas nos fundos, parede de tijollos e coberta de telhas, e todas as benfitorias.

Ha muito tempo que está vendida esta hypotheca, e sómente por condescendencia é que não tenho feito a execução, o que agora farei, si este sr. não vier no prazo de 60 dias pagar-me, para dar a competente baixa. Faço sómente este protesto para este sr. vir ou mandar no prazo acima, pagar-me a sobredita hypotheca.

Desterro, 17 de Agosto de 1892

JOÃO BAPTISTA BERNISSON JUNIOR

Sim ?!

Entre dous legyistas:

— Dizem que pernas de canutilho deu para poeta d'AGUA DOCE, depois da corrida do mercado, assustado, apavorado da propria esquelida sombra ?!

— E' verdade! Invoca as musas todas as noites e está compondo um bello poema intitulado — A LEGALIDADE LAURIANA OU MINHA CARREIRA ATÉ A CABEÇA...

O Cynismo

O Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de nma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de

1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco—1\$500.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892. DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco—1\$500.

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

De ordem do presidente, são convidados os srs. socios desta Associação a se reunirem na sala das sessões, afim de discutir-se e approvar-se os Estatutos definitivos, sabbado, 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Associação Commercial, 17 de Agosto de 1892.—José Candido da Silva, 2º secretario.

Aviso

AO PUBLICO E DEMAIS INTERESSADOS

Bernardino Rodrigues de Almeida, negociante em Camboriú, faz sciente que, tendo procurado por muitas vezes o sr. João Baptista Bernisson Junior, para com elle liquidar suas transacções, como a isso se tinha sempre recusado, declara nada dever-lhe.

Camboriú, 6 de Agosto de 1891.

BERNARDINO RODRIGUES DE ALMEIDA

Ao commercio

Henrique Monteiro de Abreu tem a honra de participar ao publico, que, de primeiro do corrente mez em diante, põe em liquidação a sua casa de chapéos, por ter admitido como socio seu amigo Emilio Blum, passando todo o passivo e activo da extincta firma para a nova casa commercial que enceta suas transacções sob a razão social de Henrique Abreu & C.; espera pois a nova firma continuar a merecer a mesma confiança de seus freguezes e amigos.

Desterro, 1º de Agosto de 1892.—Henrique Monteiro de Abreu.

CIRCULAR

Amigo e sr.—Henrique Monteiro de Abreu tem a honra de participar a V. S., que adantio para seu socio, na sua casa commercial de chapéas, o cidadão Emilio Blum, unindo ao primitivo ramo de negocio, o de commissões e consignações de todos os generos.

Espera a nova firma continuar a gozar da confiança de V. S. A firma social será HENRIQUE ABREU & C. Certos de

sua coadjuvaçã para prosperidade da mesma firma — Seus Attº Cidº e Obrº.

Assignar-nos-hemos commercialmente: Emilio Blum & C.

Henrique Monteiro de Abreu, pondo a extincta firma de sua casa em liquidação, pede a seus devedores o obsequio de vir em saldar suas contas no menor praso possivel.

Os abaixo assignados participam a esta praça que, em data de 1º de Agosto do corrente anno, estabeleceram uma casa de commissões e consignações e conta propria sob a razão social de Emilio Blum & C., sendo socios solidarios da dita firma os abaixo assignados; espera a nova firma merecer a confiança de todos os seus amigos e freguezes.

Desterro, 1º de Agosto de 1892.—Emilio Blum — Henrique Monteiro de Abreu.

CIRCULAR

Amigo e Sr.—A experiencia de bastantes annos, que adquirimos no commercio d'esta cidade, bem como o conhecimento geral que temos de todos os negocios que se relacionam ao movimento commercial d'este Estado, f z nos tomar a resolução de estabelecer nos por nossa conta, com casa de — Commissões, consignações e conta propria, sob a razão social de EMILIO BLUM & C., o que temos a honra de lhe communicar, esperando que V. S. queira honrar-nos com suas ordens, que fielmente executaremos.

Estamos certos de que, se nos quizer encarregar de qualquer commissão que lhe approver, ou consignar-nos alguma mercadoria, teremos em breve adquirido a sua confiança, podendo assegurar-lhe que serviremos os nossos correspondentes com toda a promptidão e de conformidade com as suas determinações.

Accete V. S. a estima com que somos.—Seus Attº Cidº e Obrº.

Assignar-nos-hemos commercialmente: Emilio Blum & C.

DR. ALFREDO BENJAMIN
MEDICO E PARTHEIRO
Residencia e consultorio o
RUA DO COMMERCIO
Antiga do Principe
No. 12246

ANNUNCIOS



JOSÉ THEODORO DA COSTA

A familia do finto José Theodoro da Costa convida aos seus amigos e parentes para assistirem á missa que manda rezar, por alma do mesmo, segunda-feira, 22 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento, na igreja Matriz ás 8 horas da manhã; antecipando se grata por esse especial obsequio.

ANNUNCIOS

Hotel Cantagallo

PROPRIDADE DE
CESARIO GALERO
Este estabelecimento
acha-se montado em condi-
ções de bem servir aos Srs.
viariantes. Tem excellentes
commodos mobiliados para
familias.

Garante bom tratamen-
to, asseio e boa ordem.
Rua do Braz, n. 1+1
Em frente as Estações do Norte
do Braz
S. Paulo

Predio

Vende-se um, á Rua Fre
Caneca, bem construido
com cafezal, agua e excel-
lente porto para banho;
trata-se no cartorio do ta-
bellião Caldeira.

OBRAS

DO Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de tra-
lhadores de terra e covoquei-
ros, pagando-se aquelles na base
de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e
arranchamento, e fornece-se aos
que quizerem, generos alimentici-
os com abatimento superior a
20% aos preços do mercado.

Informações com

Virgilio J. Villela

FABRICA DE CERVEJA

Carlos Moritz communica
ao publico que abriu uma
fabrica de cerveja, á rua
Tiradentes n. 39, onde se
prepara excellente cerveja,
pelos preços seguintes:

Cerveja preta, sim-
ples, duzia 3\$000
Cerveja branca, sim-
ples, duzia 3\$000
Cerveja dupla, duz. 4\$000

MARAVILHA CURATIVA

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do
Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Tor-
seduras, Cortaduras, ou Lacerações. Alivia a dor,
estanca o sangue, faz parar a inflamação, reduz
a inchação, tira o descolorimento, e faz sarar a ferida
como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e
cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e
Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro
remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para
todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Genivas,
dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou
Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto
para Dor de Dentes, de Ovidos, da Face, Inchaço
da Face e Neuralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto
e precioso para Dores rheumaticas, Alvejão, Dor e
Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio
para Equinancia, Angina, Amigdalas inchadas ou
Inflamadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor
como injeção para o Catarro, a Leucorrhœa ou as
Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para
curar Ulcera, Chaga antiga, Aperturas, Fari-
ngitis, Callos, Frieiras, Joanetas e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellent nas
Estrebarias e Cavalarias, para Torceduras, Dores,
Escaldaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, etc.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as
Enfermidades e modo de cural-as-se dá gratis, pede-
se ao seu botuario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
Cor. William & John Sts., NEW YORK.
DEP. ITO

PHARMACIA ELYSEU

PADARIA

DE
GUSTAVO ADOLFO GRAHL

Rua Republica, n. 8 A
tem todos os dias pão fresco de
1ª qualidade, bolachas, rosas,
bolachinhas e biscoitos succos
de varias qualidades.

CADERNETA
Perdeu-se a caderneta da
Caixa Economica. n. 4.446.
Se gratificará a pessoa que a
entregar no escriptorio desta
folha.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

auctorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica
Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris,
Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias
da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatiss
mos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais
rebelde que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma
exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém
mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são
depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares,
sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar
as digestões, promove as defecações difficiles ou irregulares, combate a enxa-
queca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a
hypemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydro-
picos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escro-
phulide, a lecorrhea e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resul-
tados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bron-
chites agudas ou chronicas, hemoptysos, laringyte, broncorrhea, coqueluche,
astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas
inflamações do figado e baço, hepatis, esplenites agudas ou chronicas, de-
vidas as febrde intermittes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptono.—Sempre
o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, li-
phatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande
vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas,
onde são indicados o modo de usar, dieta e attestações de curas realizadas em
condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a

Associação Industrial Catharinense

DESTERRO

5 Rua Trajano 5

ANTUNES, ALVES & C. participam ao publico que, devido
á grande alta de preços e escassez do assucar nos mercados
exportadores deste genero, são forçados a alterar os preços
por que o tem vendid, prometendo diminuir logo que
elles baixem aquelles mercados.

Preços

Assucar refinado, em barricas, 2ª kilo	900
» » » » 3ª kilo	800
» » por 15 kilos, 2ª	14000
» » » » 3ª	13000
» » » kilo, 2ª	1000
» » » » 3ª	900
» de Pernambuco, branco, kil	1000
» » » 2ª kilo	900

Mobilia

Vende-se uma mobilia
medalhão, um piano, um ri-
co toilet, 2 lavatorios, um
guarda vestido, duas com-
modas, meza de jantar, du-
as ditas pequenas, 12 ca-
deiras de palhinha, um bi-
det, um armario e mais al-
guns moveis. Para informa-
ções na Charutaria Men-
donça e nest typographia.

Chá

PRETO E VERDE
SUPERIOR QUALIDADE

ARMARINHO
Vilella, Filho & C

Fogos

Fogos de todas as quali-
dades, como foguetes, pis-
telas, rodas de fogo, etc.,
se fabrica em Biguassú.

SCHWARTZ

Ouro e prata

Wl. Semiro Lesage com-
pra toda a quantidade de
ouro e prata em obras.

Ai ai! que dôres!

(TANGO)

A' venda na casa Livro
de Ouro, á rua da Repu-
blica.

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

O TERCEIRO SORTEIO TERÁ LOGAR A 30 DE SETEMBRO PROXIMO

Continúa a venda das acções

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Vilella

RUA DO COMMERCIO, N. 1 A E B

É nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames de sr. A. Lorette, rua de S. Martin, n. 61.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 35 — DE 2 AGOSTO DE 1892

TITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPITULO II

Governo economico do municipio (Continuação)

§ 13. A protecção do commercio, da lavoura e das industrias do municipio: estabelecendo premios, distribuindo modelos de machinos e mandando vir do estrangeiro ou de outros Estados reproductores que melhorem as raças animaes do paiz, e sementes de plantas uteis que não existam no municipio.

§ 14. A concessão de licenças para espectáculos, jogos, cafés e quaesquer outros estabelecimentos de recreio ou onde se reuna habitualmente grande numero de pessoas, exigindo dos licenciados garantias efficazes da ordem e segurança, da moralidade e da hygiene.

§ 15. A prevenção de incendio, afastando as materias inflammaveis mas principalmente evitando para que os particulares tenham sempre limpas as chaminés das casas.

§ 16. A fundação de casas de creche para doentes pobres, e asylo para meninos de maternidade, para pertencentes indigentes.

§ 17. A conservação das matas e mangues e a plantação, na mais larga escala possivel, de floresta e plantas que concorram para a conservação das aguas; a regularisação das pescarias e das caçadas, prohibindo que se colha peixe e caça na época de sua reproducção, assim como prohibindo o emprego da dynamite e de outros meios destruidores.

§ 18. O levantamento do cadastro do municipio, como base segura para a decretação de seus impostos.

§ 19. A organização de exposições de productos agricolas e industrias do municipio, premiando os productores que mais sobresahirem.

§ 20. O contracto de engenheiros para construcção de obras municipais, e de medicos a quem se encarregue de tratar dos indigentes, propagar as vacinas e de tudo o que interessar á saúde publica do municipio.

§ 21. A regularisação do modo de tapame entre propriedades confinantes, de maneira a evitar questões entre os respectivos proprietarios e prejuizo na exploração da propriedade immovel urbana e rural.

§ 22. A estatística ou recenseamento da população do municipio.

Art. 32. O presidente da Camara será o agente executivo d'ella, e terá por auxiliares as commissões da Camara e os respectivos funcionarios:

§ 1.º Compete-lhe: Executar e fazer cumprir todas as leis e resoluções da Camara.

§ 2.º Fazer arrecadar a renda municipal em todos districtos, assim como a que fór proveniente das taxas que por ventura sejam creadas pelos conselhos districtaes.

§ 3.º Propôr á Camara a creação dos empregos que julgar convenientes para o bom desempenho de suas funcções, e nomear para elles empregados de sua confiança, demissiveis, cujos vencimentos serão mediante proposta, consignados no orçamento.

§ 4.º Formular e apresentar á

Camara na primeira quinzena do mez de Outubro de cada anno o projecto de orçamento da receita e despesa municipaes, para o anno seguinte, acompanhando-o de todos os esclarecimentos necessarios. E se projecto será previamente publicado por espaço de 8 dias, sendo recebidas quaesquer reclamações dos contribuintes, afim de serem presentes á camara.

§ 5.º Dar publicidade por editaes na sede do municipio ou pela imprensa, onde houver, ao estatuto e resoluções da camara.

§ 6.º Remetter o estatuto municipal e as resoluções da camara aos conselhos districtaes para que estes lhe deem publicidade.

§ 7.º Publicar pela imprensa, onde houver, ou por editaes na sede do municipio e dos districtos; o orçamento municipal e as tabellas de impostos adoptados pela Camara.

§ 8.º Publicar trimestralmente por editaes ou pela imprensa, onde houver, os balancetes da renda arrecadada e da despesa feita, especificadamente, e, na primeira quinzena de Janeiro de cada anno, o balanço da receita e despesa da Camara, á qual prestará suas contas.

1.º Si o agente executivo não prestar suas contas até o dia 15 de Janeiro, por cada dia de demora ser-lhe-á cobrada a multa de 10\$000 réis para o cofre municipal.

2.º Si persistir na falta, a Camara, passados 8 dias, poderá promover sua responsabilidade.

3.º Si nas contas forem encontrados erros não culposos, a Camara mandará emendal-os; si desvios da receita ou applicação não autorizada, será marcado prazo curto para que o responsavel entre com a importancia para o cofre municipal; si esgotado este prazo não tiver sido restituída a quantia ao cofre municipal, a Camara promoverá a responsabilidade do agente executivo perante a autoridade competente.

§ 9.º Pôr em hasta publica, conforme determinação da Camara, a arrematação de obras, contractos de arrendamentos, de fornecimentos e quaesquer outros da mesma natureza e bem assim a alienação de bens immoveis do municipio.

(Continúa)

LEI N. 38 de 15 de Agosto de 1892

Autorizando o Presidente do Estado a despendar, por conta da verba «Obras Publicas» até a quantia de 15:000\$000 réis com a construcção das estradas de Tjuças a Porto Bello e de S. João Baptista á Serra do «Descanso» e com a factura das pontes no municipio de Nova Trento.

O tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus Representantes, Decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica autorizado o Presidente do Estado a despendar, por conta da verba «Obras Publicas» até a quantia de quinze contos de réis (15:000\$) com a construcção das estradas de Tjuças a Porto Bello e de São João Baptista á Serra do «Descanso» e com a factura das pontes no municipio de Nova Trento.

Art. 2.º. A quantia a que se refere o art. anterior será paga em prestações e conforme se fór realisando as obras.

Art. 3.º. Revogam se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cum-

pram e façam enno não inteiramente com vista de contem O secretario do Estado a fica impo publicas e correr.

Data no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, aos quinze dias do mez de Agosto de mil novecentos e noventa e dois, quarto da Republica.

(L. do S) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

N.º do Secretario do Governo do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Resolução, aos 15 dias do mez de Agosto de 1892. — O secretario interino, JULIO CABRANO PEREIRA.

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1892

Resoluçã n. 642:— O Presidente do Estado, attendendo ao que solicitou o inspector do Thezouro estadual em officio n. 91 de 20 do corrente, resolve abrir um credito suplementar na importância de 10,429\$000 á verba — Fardamento — comprehendido no § 10.—Defeza Segurança Publica.—da lei n. 24 de 30 de Novembro de 1891.

Resoluçã n. 643:— O Presidente do Estado resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de prefeito de policia interino, o capitão Servilio José Gonçalves e nomear para servir interinamente o mesmo cargo o actual commandante interino do corpo policial Braziliario Alves do Nascimento.

Ao inspector do Thezouro:— Comunicando que, nesta data, é lançado o — Compra-se — no Exequatur á nomeação do sr. Hermann Metz para consul da Alemanha, em Juville.

Officion-se ao prefeito, ao consul allemão nesta capital e ao nomeado.

— Declarando que segue para o Rio de Janeiro o capitão Servilio José Gonçalves, que aqui se achava á disposição da presidencia.

Ao do thezouro:— Mandando pagar, pela verba destinada á installação de Gyrazão, a quantia de 657\$740 — Objectos comprados para a Escola Normal, conformes a factura n. 3 que ora lhe se apresenta.

Officion-se ao Director da Ins-tituição.

— Mandando em vista de sua informação de 20 do corrente, pagar ao guarda policial Francisco Barnabé da Silva a quantia de 10\$100, de augmento de soldo, que deixou de receber, relativo aos mezes de novembro e dezembro ultimos.

— Enviando, para informar o officio n. 14 da Assembléa Legislativa.

— Mandando, em vista de sua informação de 20 do corrente, pagar ao policial Barnabé Filipe dos Santos a quantia de 8\$000 de augmento de soldo, que deixou de receber, relativo ao mez de Outubro ultimo.

— Mandando, em vista de sua informação de 20 do corrente, pagar ao policial Domingos Marcos Affonso a quantia de 10\$200, de augmento de soldo, que deixou de receber, relativo aos mezes de novembro e dezembro.

— Mandando, em vista de sua informação de 20 do corrente, pagar ao policial Barnabé Filipe dos Santos a quantia de 34\$000 de vencimentos que deixou de receber no mez de Janeiro ultimo. Ao capitão Servilio José Gonçalves:— Dando-lhe sciencia de sua exoneração do cargo de prefeito de policia, diz ser agradável ao governo louval-o pelo zelo, dedicação e intelligencia com que desempenhou aquelle cargo, e

agradece os bons e valiosos servicos que prestou na manutenção da ordem e tranquillidade publicas, assim como a efficaz coadjuvação que sempre offereceu ao governo, com muita lealdade, para o bom andamento dos servicos publicos.

Ao capitão Domingos Corrêa de Amorim:— Nomeando-o para fazer parte da junta de alistamento militar do Ato Tiucas, em substituição de Pedro Deolindo de Azvedo que falleceu.

A Eugenio Francisco. — Nomeando-se para fazer parte da junta de alistamento militar de Bragança em substituição do capitão Proffro José do Amaral, que pe-dio dispensa.

Officion-se ao capitão Proffro do Amaral.

DO SECRETARIO

Ao 1.º secretario da Assembléa:— Enviando copia do officio em que a Thezouraria prouta informação sobre os ordenaços recebidas pelo ex-secretario do governo, capitão Carlos Augusto de Campos, e das portarias pelas quaes se ordenou o pagamento de gratificações aos cidadãos José Arthur Bitaux e Domingos Gonçalves da Silva Peixoto pelos servicos prestados no gabinete do governo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 11 de Julho

Antonio Corandini, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Alexandre Reizes, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Antonio Izidoro de Bittencourt, pede comprar ao Estado, o lote de terras n. 9, do Rio Molha, na ex-colônia Azambuja.—Informe o thezouro ouvindo a collectoria.

Anastacio Antonio Vieira, (5º despacho).—Diga o engenheiro chefe da commissão de terras em Blumenau, em vista da informação do thezouro de 8 do corrente.

Guilherme Graf, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Costa Batista, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Costa Giuliano, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

De Dea F. (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Francisco F. K., pede comprar ao Estado o lote de terras n. 25 da linha do Rio Boa Esperança, districto de Nova Trento.—Informe o thezouro.

Guilherme Ulpadel, (5º despacho).—Passe-se titulo do lote n. 16 a Guilherme Ulpadel Pa, em vista das informações.

João Buttmedt, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

João Rêchar, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 22 da linha Holsen, districto do Gaspar.—Informe o thezouro.

João Buttmedt, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Nicolich & C. (2º despacho).—Informe o thezouro.

Thomaz Amaro Antunes, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 27, da linha Cypora, nucleo 13 de Maio.—Informe o thezouro, ouvindo a collectoria.

João José Rodrigues, reclamando contra a medição e legitimação de uma posse de terras requeridas por José Luiz Jordão procedida pelo Juiz commissario do municipio de Lages, Abilio Pedro Esteves de Carvalho, por prejudicar ao supplicante, e pede que seja julgada nulla a referida medição.—A delegacia das terras para juntar aos autos de medição de José Luiz Jordão.

O Illustrado sr. dr. Godfredo Xavier da Cunha, digno juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, a tempo tendo conhecimento do engano que dera se por occasião de imprimir-se a lei eleitoral federal n. 35 de 26 de Janeiro do cadente anno e de que demos noticia em nossa folha de 14 do corrente mez, convocou a junta eleitoral para o dia 15 do mez preterito.

Senão o mez de julho de mais um dia que o de junho e tendo em quasi todos os outros Estados reunido se as respectivas commissões municipaes no dia 10 daquelle mez, as juntas eleitoraes desses Estados ter-se-ão reunido no dia 14 do presente mez e devem estar funcionando.

ERRATA

No artigo — JUNTA ELEITORAL, que demos em nossa edição de hontem, onde se lê — não faltando leigos nas promotorias publicas e nos cargos de supplentes de juizes de paz —, leia-se — não faltando leigos nas promotorias publicas e nos cargos de supplentes de juizes de direito, e leigos são os juizes de paz, com importantes attribuições criminaes.

Corpo policial Faz hoje estado-maior, o capitão Joaquim Antonio Gomes.

SECÇÃO LIVRE

Uma explicação (*)

Os nossos adversarios politicos, no intuito de intrigarem a situação dominante acocimando-a de monarchista e gasparista, fazem cavallo de batalha de um artigo de minha lavra dedicado á memoria do ex-imperador D. Pedro II, publicado nas columnas deste jornal em Dezembro do anno findo, no qual rendi áquelle cidadão brasileiro algumas homenagens.

É o caso de eu dar os meus cordiaes agradecimentos a adversarios, que, magoados pelos acontecimentos de Dezembro proximo findo, no qual tomei parte, não acham em mim outra falta que a de manifestar meus sentimentos pelo passamento de um illustre brasileiro morto no exilio e na adversidade, em terra estranha, e a quem o destino fez imperador do Brazil.

O que diriam os nossos adversarios se eu, em lugar de prestar minhas homenagens ao sol no occaso, rendesse servilmente as mesmas ao sol nascente, confundindo-me com aquelles que estão sempre promptos para curvar a espinha dorsal,

*) Por falta de espaço, foi retardada a publicação deste artigo.

(N. DA R.)